



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Abril de 2005



Série

Número 83

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

QUARTO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL
CAMADEIRA - CLUBE AVENTURADA MADEIRA
Rectificação dos estatutos da associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
CÂMARA DE LOBOS, ANTES "CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
SALVAÇÃO PÚBLICA"
Alteração de estatutos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
ARQUITUR - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DOS
ARQUIPÉLAGOS DO ATLÂNTICO, S.A.
Renúncia de administrador

ATLAN VINHOS - COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA.
Alteração do pacto social

CAIRES & CAPELO, LDA.
Alteração de pacto social

CORREIA VIEIRA & FERNANDES LDA.
Renúncia de gerente

E.C.A.M. - EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL DA
MADEIRA, S.A.
Alteração de pacto social

FUN - CENTROS TEMÁTICOS DO FUNCHAL, LDA.
Renúncia de gerente

JOSÉ ANTÓNIO ESTOFADOR, LDA.
Contrato de sociedade

LARCASA - COMÉRCIO DE QUINQUILHARIAE TABACARIA, LDA.
Alteração de pacto social

MANUEL SILVA GONÇALVES & MIRANDA, LDA.
Alteração de pacto social

MONIZ & PONTES, LDA.
Renúncia de gerente

NOÉ BAETA - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Contrato de sociedade

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO ARRIAVA, LDA.
Nomeação de gerente

TABACARIAESQUININHA DA SORTE, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO
RGM - SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO E BAR, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDAPONTA DE SOL
JOSÉ MARCOS PITA- EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ
DOMESTIC - SERVIÇOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA, LDA.
Contrato de sociedade

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 153, de 06 de Agosto de 2004, relativo à nomeação da funcionária Maria Clara Vieira Gama, rectifica-se que:

onde se lê:

“(…) posicionada no 1.º escalão, índice 264 (...)”

Deve ler-se:

“(…) posicionada no 1.º escalão, índice 255 (...)”

Vice-Presidência do Governo Regional, 20 de Abril de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS,

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 12 de Abril de 2005, foram nomeados definitivamente na categoria de Coordenadores Especialistas, da carreira de coordenador do grupo de pessoal de chefia administrativa, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, os funcionários abaixo mencionados, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art. 128.º do Código do Procedimento Administrativo:

- Maria Eugénia Silva Valente Gonçalves;
- Rui Alberto Ferreira Pontes Rodrigues;

- Graça Maria Rodrigues Fernandes da Conceição;
 - Luísa Maria Pereira Gomes;
 - Maria Fátima Rodrigues da Silva Quintal;
 - Elisabete Maria Fernandes Perestrelo;
 - José Manuel Gonçalves Valério;
 - Joaquim Manuel Machado Mimoso de França.
- (Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 26 de Abril de 2005.

PEL’O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 12 de Abril de 2005 foram nomeadas definitivamente na categoria de Assistente Administrativa Principal, da Carreira Administrativa, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, as funcionárias abaixo mencionadas, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art. 128.º do Código do Procedimento Administrativo:

- Ana Maria Mendonça de Freitas;
- Olga Maria Gouveia Spínola Nóbrega.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 26 de Abril de 2005.

PEL’O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIIS

Aviso

Por despachos do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Turismo e Cultura, respectivamente, de 2005-04-12 e 2005-03-17:

- JOSÉ MANUEL PONTES ALVES, Motorista de Pesados do quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local - transferido para o quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, com efeitos a partir de 2005-05-01, inclusive.

Funchal, 21 de Abril de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-03-21, foi autorizada a transição da funcionária, Conceição Augusta da Silva, com a categoria de Ajudante Familiar, para a carreira de Ajudante de Acção Familiar, categoria de Ajudante de Acção Familiar, de harmonia com o n.º 4, do artigo 5.º e o artigo 11.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, conjugado com o disposto no n.º 2 do referido diploma, com efeitos a 2005-01-31.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 13 de Abril de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-03-21, foi autorizada a transição da funcionária, Rita Maria Assunção Nascimento, com a categoria de Ajudante Familiar, para a carreira de Ajudante de Acção Familiar, categoria de Ajudante de Acção Familiar, de harmonia com o n.º 4, do artigo 5.º e o artigo 11.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, conjugado com o disposto no n.º 2 do referido diploma, com efeitos a 2003-12-09.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 13 de Abril de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-03-21, foi autorizada a transição da funcionária, Maria Felicidade Nóbrega Ascensão Freitas, com a categoria de Ajudante Familiar, para a carreira de Ajudante de Acção Familiar, categoria de Ajudante de Acção Familiar, de harmonia com o n.º 4, do artigo 5.º e o artigo 11.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, conjugado com o disposto no n.º 2 do referido diploma, com efeitos a 2004-09-07.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 13 de Abril de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-03-28, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido, no período de 01-05-2005 a 30-04-2006, nos termos do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro e do Despacho n.º 15/92, publicado no JORAM n.º 80, I Série, de 01-06-1992, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, aos enfermeiros do Estabelecimento Santa Isabel, abaixo identificados;

- Ana Cristina Rodrigues Quintal;
- Emanuel Fernandes Silva;
- Liana Pestana dos Reis;
- Lúcia Silva Freitas Rosa;
- Lucinda Fátima Teixeira Pequeneza;
- Maria Celina Sousa Dinis;
- Maria Quintal Nóbrega;
- Mónica Cristina Fernandes Freitas Gonçalves;
- Natércia Maria Jesus Alves Nóbrega;
- Roberto Nuno Coelho Gomes;
- Teresa Rita Ramos Faria Castro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 14 de Abril de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-03-25, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido, no período de 01-05-2005 a 30-04-2006, nos termos do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro e do Despacho n.º 15/92, publicado no JORAM n.º 80, I Série, de 01-06-1992, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, aos enfermeiros do Estabelecimento Bela Vista, abaixo identificados;

- Adriano Capelo de Freitas;
- Ana Cristina do Nascimento Perestrello;
- Ana Freitas Gouveia;

- Ana Maria Barros de Freitas;
 - Ana Paula Alves;
 - Carmo Merícia dos Santos Sousa;
 - Cátia Nadir Gonçalves Barradas;
 - Cristina Isabel de Sousa Brazão;
 - Cristina Maria Dias Pontes Silva;
 - Fernanda Rodrigues Dias Rodrigues;
 - Filipe Gomes Fernandes;
 - Glória Maria de Freitas Pestana;
 - Joel Silva Vasconcelos;
 - José Décio Gomes Pereira;
 - Manuel de Jesus Mendes;
 - Márcia Rubina Freitas F. Silva;
 - Maria da Conceição Aguiar Freitas;
 - Maria do Carmo Faria Rodrigues Silva;
 - Maria Dores Jesus Freitas;
 - Maria Encarnação Silva Neves;
 - Maria Gilberta Sousa Gomes;
 - Maria José Martins Pereira;
 - Maria Lina de Freitas;
 - Maria Zita Vieira Barreto;
 - Marisa Micaela Marques Sousa;
 - Marisela Teixeira Nunes;
 - Mário André Camacho Oliveira e Castro;
 - Mark Anthony Aguiar Vasconcelos;
 - Neuza Fernandes Gomes;
 - Rita Assunção Aguiar Freitas;
 - Sara Cristina Silva Ribeiro;
 - Sara Patrícia Rodrigues Ferreira;
 - Tânia Patrícia Fernandes Correia Luzia.
- Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 14 de Abril de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 2005/03/28, foram homologados os Representantes dos Notados e designados os Representantes da Administração, da Comissão Paritária da Direcção Regional de Administração Educativa para o ano de 2005, sendo a mesma afixada no placard desta Direcção Regional.

Funchal, 12 de Abril de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2005/04/14, e na sequência de nomeação em comissão de serviço pelo período de 1 ano, foi autorizada a reclassificação profissional à Assistente de Administração Escolar Principal, MARIA FÁTIMA COSTA ABREU, para a carreira de Técnico Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental - Secretaria Regional de Educação, produzindo efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 18 de Abril de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, os contratos referentes aos professores contratados no ano escolar de 2004/2005 dos Estabelecimentos abaixo indicados:

NOME	GRUPO
ESCOLASECUNDÁRIA JAIME MONIZ – FUNCHAL	
CARLA MERÍCIA GONÇALVES REBOLO	1.º GRUPO (SEC.)
PAULO ALCIDES BATISTA RAMALHO	10.º GRUPO B
RAÚL ANTÓNIO DACUNHA ALHAI	10.º GRUPO B
CATARINA GONÇALVES GUEDES	11.º GRUPO B
ELZAMARIA CORREIA VENÂNCIO	INFORMÁTICA
JORGE MIGUEL COLAÇO TEIXEIRA	INFORMÁTICA
ESCOLABÁS. /SEC. BISPO D. MANUEL F. CABRAL-SANTANA	
ELSARAQUELMARTINS GOMES	3.º GRUPO (PREP.)
MARINA ISABEL ALMEIDA SIMPLÍCIO	5.º GRUPO (PREP.)
NILZAMARIA SÃO MARCOS AMARAL	11.º GRUPO A
JOÃO FRANCISCO DE FREITAS VASCONCELOS	11.º GRUPO B

ESCOLABÁSICA/SECUNDÁRIA DE MACHICO- MACHICO	
CATARINA PINHÃO FIDALGO PIRES	10.º GRUPO B
JOAQUIM JOSÉ BATALHA DE SOUSA	11.º GRUPO A
ESCOLABÁSICOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇO- CANIÇO	
ANAMARIA DE BARROS E CUNHAMAYA CUNHA	4.º GRUPO (PREP.)
MARIANE FÁTIMA AUGUSTO DE SOUSA	4.º GRUPO (PREP.)
ANTÓNIO MENDES DA CONCEIÇÃO DIAS	1.º GRUPO (SEC.)
SÍLVIA CRISTINA NUNES VIVEIROS	1.º GRUPO (SEC.)
MARIA GRAÇA AVEIRO DOS SANTOS	10.º GRUPO A
NÉLIASUSANAGÓIS GOUVEIA MENEZES	10.º GRUPO A
PATRÍCIA EVA SEITA PRAÇA DE ALMEIDA	10.º GRUPO A
CRISTINA CECÍLIA CARÉ FERREIRA	ED.FÍSICA (SEC.)
TÂNIA CRISTINA ALDEIA DE SÁ	ED.FÍSICA (SEC.)

ESCOLABÁS/SEC /Pe MANUEL ÁLVARES- RIBEIRA BRAVA	
ÉLVIO GILBERTO ANDRADE DE JESUS	INFORMÁTICA
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINHÃO	INFORMÁTICA
LUÍS ALBERTO FERREIRA LOUREIRO	INFORMÁTICA
LUÍS MANUEL MARQUES DA SILVA	INFORMÁTICA

ESCOLABÁSICOS 2.º E 3.º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA	
NÓBREGA JÚNIOR- CAMACHA	
MANUELA ALEXANDRA TEIXEIRA DA SILVA	5.º GRUPO (PREP.)
NUNO JOSÉ MARQUES LOPES DE MAGALHÃES	
COELHO	5.º GRUPO (PREP.)
LUÍS NUNO MENDES ALVES	6.º GRUPO (PREP.)
ROSAMARIA DOS SANTOS DUARTE FERREIRA	ED.FÍSICA (PREP.)
HENRIQUE JOSÉ AMORIM DA SILVA	4.º GRUPO A
WILSON JOSÉ PESTANA FREITAS	11.º GRUPO A
ISABEL SOFIA VILELA GOMES PATRÍCIO	11.º GRUPO B
EMANUEL FERNANDO VIEIRA DA COSTA	ED.FÍSICA (SEC.)

ESCOLABÁS/SEC. DO PORTO MONIZ- PORTO MONIZ	
BERTA CRISTINA RODRIGUES SARAIVA	ED. MUSICAL
LÚCIA MARIATEIXEIRA LOPES	1.º GRUPO (SEC.)
SÉRGIO CARREIRA LEAL	4.º GRUPO A
PEDRO MANUEL VALETIM DE CARVALHO	11.º GRUPO A
INÉS AMADO DE MATOS DOS SANTOS	11.º GRUPO B
LUÍS EMANUEL RODRIGUES DE MATOS LIMAINFORMÁTICA	

ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS CÓNEGO JOÃO JACINTO
GONÇALVES ANDRADE – CAMPANÁRIO
CELSO JOSÉ CABELEIRABRITES3.º GRUPO (PREP.)
MARIAMANUELALOPES MARQUES3.º GRUPO (PREP.)
MARCO ANTÓNIO OLIVEIRAHENRIQUESED. MUSICAL
PATRÍCIAJOSÉ TEIXEIRADE ABREUED. FÍSICA(SEC.)
LUÍS MIGUELMARQUES JUDICE SALDANHAED. FÍSICA(SEC.)

ESCOLASEC. DR. ÂNGELO AUGUSTO DASILVA- FUNCHAL
MARIAFÁTIMASILVAOLIVEIRA6.º GRUPO (SEC.)
ELISAMARIAPESTANASIMÃO11.º GRUPO B
EUGÉNIO FRANCISCO BARBOSARODRIGUESINFORMÁTICA
HUGO EUGÉNIO ANTUNES CORREDEIRAINFORMÁTICA
ESCOLABÁSICA 2.º/3.º CICLOS DE SÃO ROQUE – FUNCHAL
JUDITE GOMES HENRIQUES FERNANDES4.º GRUPO A
OLAVO JOÃO VIEIRATEIXEIRA10.º GRUPO A
MARIA JOÃO GARCIA DOS SANTOS10.º GRUPO B
RICARDO DINIS JARDIM DA SILVAED. FÍSICA (SEC.)
ALICE MARIADOLIVEIRA COUTOINFORMÁTICA
JOSÉ LÚCIO BRITO DOS SANTOS ELAWARINFORMÁTICA
(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 21 de Abril de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2005.04.06 do Secretário Regional de Educação, autorizada licença sem vencimento de longa duração à Técnica de 1.ª Classe da área de Terapia Ocupacional, ÂNGELA MARIA DE SOUSAMILHO nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março com efeitos a 2005.04.26.

Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C.
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 20 de Abril de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

QUARTO CARTÓRIO NOTÁRIAL DO FUNCHAL

CAMADEIRA - CLUBE AVENTURADA MADEIRA

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, ajudante principal do Quarto Cartório Notarial do Funchal, a cargo do notário, Ernesto Clemente dos Santos:

Certifica para fins de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia quinze de Fevereiro de dois mil e cinco, a folhas 49 do livro de notas, n.º 90-A, foram rectificadas os estatutos da associação, sem fins lucrativos, com a denominação de «CAMADEIRA - CLUBE AVENTURA DA MADEIRA», com sede provisória na Rua do Paiol, número vinte e cinco, freguesia e concelho de São Pedro, concelho do Funchal.

Que a associação tem como finalidade principal: a promoção e organização de actividades físicas e desportivas, com finalidades lúdicas, formativas ou sociais, regendo-se pelos presentes Estatutos, por regulamentos próprios e demais vigor.

Funchal e Quarto Cartório Notarial, quinze de Fevereiro de dois mil e cinco.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CÂMARA DE LOBOS, ANTES "CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALVAÇÃO PÚBLICA

Número de matrícula: 00004/041202;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511041918;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 05/20050125

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.º Ajudante destacada:

Certifica que foram alterados os estatutos, que em consequência ficaram com a seguinte redacção:

Denominação: "Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos".

Sede: Rua do Carreira, n.º 11, freguesia de Câmara de Lobos.

Fins: Protecção de vidas e bens, podendo ainda desenvolver actividades no âmbito de cultura e recreio, do desporto e do saúde, para aperfeiçoamento cultural, moral e físico e prestação de assistência médica aos seus associados, bem como prosseguir quaisquer outras actividades de reconhecido interesse comunitário no domínio da solidariedade social.

Composição dos órgãos de gestão e representação:

Direcção:

- composta por um presidente, dois vice-presidentes, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

Conselho fiscal:

- composto por um presidente, um vice-presidente e um relator.

Duração dos mandatos:

- Três anos.

Forma de obrigar:

- Assinaturas conjuntas do presidente, de um dos dois vice-presidentes ou do tesoureiro da Direcção;
- Assinatura de um mandatário, agindo no âmbito dos poderes de representação que lhe hajam sido expressamente conferidos.

O texto completo do contrato no sua reaclação actualizada ficou depositado na posta respectiva.

Câmara de Lobos, 28 de Fevereiro de 2005.

AAJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ARQUITUR - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DOS ARQUIPÉLAGOS DO ATLANTICO, S.A.

Número de matrícula: 01781/670308;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007027;
Número de inscrição: 17-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 04/050131

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia do administrador João Ventura Parreira.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ATLAN VINHOS - COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA.

Número de matrícula: 07523/000216;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511139705;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 14/050128

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Fevereiro 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

Asociedade adopta a firma de "Atlan Vinhos - Comércio de Bebidas, Lda." e tem a sua sede no Caminho do Passeio, número cinquenta, nesta cidade do Funchal.

CAIRES & CAPELO, LDA.

Número de matrícula: 05381/940729;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511065841;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 04/050202

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "Caires & Capelo, Lda." e tem sede à Rua Latino Coelho, n.º 35,R/C, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

CORREIAVIEIRA & FERNANDES LDA

Número de matrícula: 08442/010724;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511188706;
Número de inscrição: 06-Av.01 e 07;
Número e data da apresentação: Ap. 01 e 02/050118

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta renúncia do gerente José Tiago Gouveia Bettencourt da Câmara.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

E.C.A.M. - EMPRESA DE CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL DA MADEIRA, S.A.

Número de matrícula: 05187/931217;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511060602;
Número de inscrição: 05-Av.03;
Número e data da apresentação: Ap. 12/050128

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 2.º

- 1 - A sede social é nesta cidade do Funchal, na Avenida Arriaga, n.º 42 -B, 2.º andar, n.º 5, podendo ser deslocada pelo órgão de administração, nos limites da lei.
- 2 - Compete ao órgão de administração criar e encerrar sucursais, delegações e outras formas de representação da sociedade, em Portugal ou no estrangeiro.

FUN - CENTROS TEMÁTICOS DO FUNCHAL, LDA.

Número de matrícula: 09437/030306;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511223528;
Número de inscrição: 01-Av.01 e 02;
Número e data da apresentação: Ap. 15 e 16/041222

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia da gerente Michael John Blandy e a fotocópia da acta de que consta a nomeação do gerente António da Silva Pinto Correia.

Funchal, 21 de Janeiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

JOSÉ ANTÓNIO ESTOFADOR, LDA.

Número de matrícula: 10378/050119;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511251262;
Número de inscrição: 01.;
Número e data da apresentação: Ap. 05/050119

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José António de Freitas Gonçalves e Maria José Vieira Martir Gonçalves foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2005.

A AJUDANTE PRINCIPAL, assinatura ilegível

Artigo primeiro

- 1 - Asociedade adopta a firma "JOSÉ ANTÓNIO ESTOFADOR, LDA." e tem sede ao Caminho da Igreja Velha, número 54, freguesia de S. Roque, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada, para outro local dentro do mesmo concelho ou para outro concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a actividade de fabricação de mobiliário de madeira para outros fins, fabricação e reparação de estofamentos, cortinados e outros afins na área de estofador.

Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de quatro mil euros, ao sócio, José António de Freitas Gonçalves; e
- uma, do valor nominal de mil euros, à sócia, Maria José Vieira Martins Gonçalves.

Artigo quarto

Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Artigo quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio José António de Freitas Gonçalves, desde já nomeado gerente, sendo necessária a sua intervenção para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

Artigo sexto

Acessão de quotas entre os sócios é livre, mas para estranhos, depende do consentimento prévio da sociedade.

Artigo sétimo

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os sócios sobreviventes, ou capazes, e com o herdeiros do falecido ou o representante legal do interdito ou inabilitado, devendo aqueles nomear de entre si, um, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo oitavo

- 1 - Asociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestandas, penhoradas, arroladas ou por

qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.

- 2 - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no caso de cessão sem consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço aprovado.

Artigo nono Distribuição de lucros

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros líquidos apurados em cada exercício, terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Artigo décimo

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que o gerente, fica desde já autorizado a levantar as entradas depositadas correspondentes à realização do capital social, a fim de fazer face a encargos com a sua constituição, registo e despesas correntes da sociedade, podendo celebrar quaisquer negócios jurídicos no âmbito do objecto social.

LARCASA - COMÉRCIO DE QUINQUILHARIAE TABACARIA, LDA.

Número de matrícula: 05891/960319;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511079818;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 02/041229

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 60.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato, que ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Janeiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 4.º Capital

O capital social, integralmente realizado é do montante de sessenta mil euros, representado por duas quotas iguais dos valores nominais de trinta mil euros, cada, pertencentes uma cada um dos sócios João Nelson Fernandez Nunes e Lucília Dina Justino de Jesus Fernandez.

MANUELSILVA GONÇALVES & MIRANDA, LDA.

Número de matrícula: 10403/050203;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511184310;
 Número de inscrição: 05;
 Número e data da apresentação: Ap. 04/050203

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 2.º, 4.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma «Manuel Silva Gonçalves & Miranda, Lda.».

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem sede no Caminho de São Martinho, número dezassete B, segundo andar AT, freguesia de São Martinho, Funchal.
- 2 - Mantém-se.
- 3 - Mantém-se.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado é do montante de cinco mil euros e está dividido em três quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil e quinhentos euros, ao sócio João Manuel da Silva Gonçalves,
- uma do valor nominal de mil e quatrocentos euros, à sócia Maria Manuela Miranda Ferreira Gonçalves, e
- uma do valor nominal de cem euros, ao sócio José Frederico da Câmara.

Artigo 5.º

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence aos três sócios, desde já, nomeados gerentes, sendo obrigatória, a assinatura do gerente João Manuel da Silva Gonçalves para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

MONIZ & PONTES, LDA.

Número de matrícula: 07192;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511126794;
 Número de inscrição: 02-Av.01;
 Número e data da apresentação: 05/040124

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Martinho José Fernandes, em 050121.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2005.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

NOÉ BAETA- PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 10325/041220;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511250576;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 01/041220.

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que entre Noé Gonçalves Baeta e Ana Célia de Sousa de Sousa Baeta, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 13 de Janeiro de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Noé Baeta - Promoção Imobiliária, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua da Cooperativa Agrícola Bloco D, segundo - B, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a gestão de empreendimentos urbanísticos, promoção imobiliária, compra de imóveis para revenda, construção civil e obras públicas.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de vinte e cinco mil euros e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de vinte e dois mil e quinhentos euros ao sócio Noé Gonçalves Baeta; e
- uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros à sócia Ana Célia de Sousa de Sousa Baeta.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio Noé Gonçalves Baeta.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO ARRIAVA, LDA.

Número de matrícula: 05178/931213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062273;
Número de inscrição: 11;
Número e data da apresentação: Ap. 13/050204

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Luís Augusto de Abreu Monteiro de Aguiar.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

TABACARIAESQUINHADASORTE, LDA.

Número de matrícula: 10037/040514;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511239254;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 06/050131

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 5.º

Um - A gerência da sociedade, dispensada de caução, remuneração ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio José António Gomes de Castro, desde já nomeado gerente.

Dois - Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura do gerente José António Gomes de Castro.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

RGM - SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO E BAR, LDA.

Número de matrícula: 754/041217A;
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511.243.804;
Número de inscrição: 1 ;
Número e data da apresentação: Ap.021041217

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de dezasseis de Novembro de dois mil e quatro, no Cartório Notarial de Santa Cruz, entre Juvenal Freire Spínola e mulher Conceição de Aveiro Spínola, casados sob o regime da comunhão geral, constituem a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "RGM - Sociedade de Restauração e Bar, Lda.", e tem a sua sede no sítio dos Maroços, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto, actividades de restauração, bar, snack-bar, restaurante e similares, industria de panificação e pastelaria, exploração de estabelecimentos, hoteleiros, restaurantes, de bebidas e cantinas. Exploração de salões de jogos.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Juvenal Freire Spínola e Conceição de Aveiro Spínola.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Juvenal Freire Spínola que, desde já, fica designado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

Artigo 5.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, bem como a divisão para esse fim, porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar de balanço a dar para o efeito.

Artigo 7.º

Por morte ou interdição de qualquer dos sócios à sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, mediante deliberação da assembleia geral, na proporção das respectivas quotas.
- 2 - Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições que a assembleia geral fixar.

Artigo 9.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração no fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Machico, 28 de Janeiro de 2005.

Esta conforme o original.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA
PONTADE SOL****JOSÉ MARCOS PITA - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00737/050125;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511252560;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/20050125

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo primeiro
Denominação

A sociedade adopta a denominação "JOSÉ MARCOS PITA - EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, UNIPESSOAL, LDA.", com sede em sítio da Banda de Além, freguesia de Madalena do Mar, concelho de Ponta do Sol, a qual pode ser mudada para outro local, dentro do concelho ou concelhos limítrofes, com o NIPC provisório P511252560.

Artigo segundo
Duração da sociedade

A sociedade durará por tempo indeterminado, com início hoje.

Artigo terceiro
Objecto social

A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes, snacks, bares, esplanadas e unidades hoteleiras.

Artigo quarto
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, pertencente a José Marcos Pita.

Artigo quinto
Grência

A gerência da sociedade, que será remunerada ou não, conforme for decidido em assembleia geral, é conferida ao sócio, que desde já fica nomeado gerente, sendo necessário apenas a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

Artigo sexto
Cessão de quotas

Acessão de quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos depende da autorização prévia da assembleia geral, gozando, no entanto, a sociedade, por essa ordem o direito de preferência.

Artigo sétimo
Dissolução

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, pois continuará com os herdeiros do falecido ou interdito, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer indivisa.

Artigo oitavo
Penhora ou arresto

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade amortizá-la e o preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

Artigo nono
Assembleia geral

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei determine formalidade, e prazo diferentes.

Ponta do Sol, 10 de Fevereiro de 2005.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
SANTA CRUZ**

**DOMESTIC - SERVIÇOS DE LIMPEZA
DOMÉSTICA, LDA.**

Número de matrícula: 01431/20050215;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511253354;
Número de inscrição: 01 ;
Número e data da apresentação: Ap.04/20050215
Sede: Edifício VIP VIII, Bloco A, 5.º U, Estrada João
Gonçalves Zarco, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Leonardo Davide Silva Santos e Ana Carina Vieira Martins Anjo Santos foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a denominação «DOMESTIC - SERVIÇOS DE LIMPEZADOMÉSTICA, LDA.», com sede na Edifício VIP VIII, Bloco A, quinto - U, à Estrada João Gonçalves Zarco, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto: Serviços de Limpeza ao domicílio. Serviços de limpeza a entidades públicas e privadas. Distribuição de produtos de limpeza. Manutenção de jardins. Lavandaria e engomaria.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas, dos valores nominais:
 - uma de dois mil euros, pertencente ao sócio Leonardo Davide Silva Santos e
 - outra de três mil euros, pertencente à sócia Ana Carina Vieira Martins Anjo Santos.
- 2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de duzentos e cinquenta mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida exclusivamente à sócia Ana Carina Vieira Martins Anjo Santos, que, desde já, fica designada gerente.
- 2 - Asociedade vincula-se com a intervenção da gerente.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios depende do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 8.º

- A sociedade poderá amortizar qualquer quota ocorrendo alguma das seguintes situações:
- a) Havendo acordo entre o sócio e a sociedade quanto à amortização;
 - b) Aquota seja objecto de penhora, arresto, arrolamento ou de qualquer outra providência de que possa resultar a sua alienação ou adjudicação por via judicial;
 - c) Falência do respectivo titular.

Santa Cruz, 28 de Fevereiro de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)